



**MINISTÉRIO PÚBLICO
PORTUGAL**

PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA
CONSELHO SUPERIOR DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

**Boletim Informativo
N.º 6/2025**

Secção Permanente | 05.05.2025

Conselho Superior do Ministério Público

Boletim Informativo



Sumário

■ PRESENÇAS	>> 2
■ ORDEM DO DIA	>> 3
Gestão de Quadros / Instrumentos de Mobilidade	>> 3
Incompatibilidades	>> 7
Autorização para a Frequência de Cursos	>> 7
Pedido de Junta Médica	>> 7
Aposentações / Jubilações	>> 8
Prestação de Serviço por Magistrados Jubilados	>> 8



Presenças

■ Presidente

Senhor Vice-Procurador-Geral da República, Dr. ***Paulo Jorge Vieira Morgado de Carvalho;***

■ Vogais

Procurador-Geral Regional de Évora, Dr. ***José Carlos Ribeiro da Cruz Laia Franco;***

Procurador-Geral-Adjunto, Dr. ***António Luís Paes de Faria*** (membro a tempo integral);

Procurador da República, Dr.^a ***Maria Raquel Mota*** (membro a tempo integral);

Membro eleito pela Assembleia da República, Dr.^a ***Vânia Gonçalves Álvares*** (membro a tempo integral);

■ Secretário

Secretariou a sessão a Secretária-Geral da Procuradoria-Geral da República, Dr.^a ***Carla Alexandra Nunes Botelho Santos de Albuquerque Azevedo.***

Participaram, por videoconferência, ao abrigo do disposto no artigo 24.º-A, do Código do Procedimento Administrativo o Ex.^{mo} Vice-Procurador-Geral da República, Dr. Paulo de Carvalho e a Dr.^a Raquel Mota.



■ ORDEM DO DIA

Gestão de Quadros / Instrumentos de Mobilidade

1. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto nos artigos 10.º, n.º 1, al. b), da LOSJ, 8.º, n.º 1, al. a), 67.º, n.ºs 3 e 8, 79.º, n.º 1, do EMP, e 4.º, do RIMGP, em indeferir a proposta formulada.

Relator: Dr. Paes de Faria

2. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto na al. h) do n.º 1 do artigo 101.º e n.º 3, da LOSJ, nos artigos 75.º, 76.º, n.º 2, al. c), 136.º e 79.º, do EMP:

a) reconhecer o exercício cumulativo de funções das Procuradoras da República, Dr.ª **Alexandra Paula Rosa Catatau Travassos Coelho** e Dr.ª **Carla Alexandra da Costa Brites**, então colocadas no DIAP de Lisboa, com o serviço na Procuradoria do Juízo Central de Instrução Criminal, **entre 11.04.2023 e 15.07.2023;**

b) entender ser de emitir parecer favorável, nos termos do artigo 136.º, n.ºs 1 e 2, do EMP, no sentido de dever ser atribuído pagamento pela acumulação de serviço, ocorrida **entre o período compreendido entre 11.04.2023 e 15.07.2023, em 1/5 (um quinto) do seu vencimento.**

Relatora: Dr.ª Vânia Álvares

3. **Adiado**

Pedido de reconhecimento apresentado por Procuradora da República pelo exercício de funções em Procuradoria.

4. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, entender ser o sentido provável da decisão, o de emitir parecer favorável, nos termos do artigo 136.º, n.ºs 1 e 2, do EMP, no sentido de dever ser atribuído pagamento pela acumulação de serviço do Procurador da República, Dr. **Adão Paulo Marinho da Conceição Carvalho**, Dirigente das secções de Matosinhos, Vila do Conde e Póvoa do Varzim do DIAP da comarca do Porto, que assegurou, a representação do Ministério Público no Processo Comum Coletivo n.º 1412/11.0JAPRT, do Tribunal Judicial da Comarca de Aveiro, Juízo Central Criminal de Santa Maria da Feira, **entre os dias 21.09.2024 a 11.12.2024, na proporção mensal de 1/5 (um quinto) do seu vencimento.**

Relatora: Dr.ª Vânia Álvares

5. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto na al. h), do n.º 1, do artigo 101.º e n.º 3, da LOSJ, nos artigos 75.º, 76.º, n.º 2, al. c), e 79.º, do EMP, autorizar que os Procuradores da República, Drs. **Aida Filipa Ferreira da Silva, Vanessa Fernandes da Silva, Rui Luís da Silva Teixeira Pinto e Rui Miguel de Lima Alves**, em exercício de funções, no local de origem, na Procuradoria do Juízo Local Criminal de Vila Real, assegurem, em regime de acumulação, o serviço do Procurador da República Dr. Gonçalo David Abreu Esteves Bogalhão do Casal, colocado no



Conselho Superior do Ministério Público

Juízo Local Criminal de Vila Real e respetiva Procuradoria, de 1 de março de 2025 e até 15 de julho ou até ao regresso daquele, caso ocorra em momento anterior, ratificando-se os atos praticados.

Relatora: Dr.ª Raquel Mota

6. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto na al. h), do n.º 1, do artigo 101.º e n.º 3, da LOSJ, e nos artigos 75.º, 76.º, n.º 2, al. c), e 79.º, do EMP, autorizar que as Procuradoras da República Dr.ªs **Olga Maria Lopes do Amaral Fartura** e **Nicole Carneiro Neto**, em exercício funcional nos Juízos Central e Local Cíveis de Coimbra, assegurem, em acumulação, funções junto do Juízo de Execução de Soure, de 3 de março e até 15 de julho de 2025, ratificando-se os atos praticados.

Relatora: Dr.ª Raquel Mota

7. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, em deferir:
- a) o pedido de destacamento apresentado pela Procuradora da República, Dr.ª **Ana Paula Salgueiro Ferreira**, sendo a mesma colocada, desde o dia 30 de Abril de 2025 e até ao próximo movimento de magistrados do Ministério Público no TAC de Lisboa;
 - b) ao abrigo do disposto nos artigos 71.º, n.º 1, al. c), 82.º e 276.º, ambos da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e 84.º, do Código do Trabalho, *ex vi* do artigo 116.º, do EMP, o **pedido de redução de serviço**, formulado pela Procuradora da República, Dr.ª **Ana Paula Salgueiro Ferreira**, devendo-lhe

ser distribuído, apenas 50% do serviço distribuído aos demais magistrados aí colocados, em termos a determinar pela Ex.ª Magistrada do Ministério Público Coordenadora do TAC de Lisboa

Relatora: Dr.ª Raquel Mota

8. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto no artigo 79.º, *a contrario sensu*, do EMP, ser o sentido provável da decisão o de indeferir o pedido de autorização de exercício de funções, em regime de acumulação com o serviço de origem, na Secção do DIAP e Procuradoria do Juízo de Competência Genérica de Oliveira do Bairro, Comarca de Aveiro, das Procuradoras da República, Dr.ªs **Maria Teresa da Silva Rodrigues Soares**, ali colocada, **Andreia Cristina Chaves Barreira Rodrigues**, **Daniela Maria Lema Barros Pereira** e **Maria Manuel Oliveira Rocha**, colocadas na secção do DIAP e Procuradoria dos Juízos Locais Cível e Criminal de Águeda e, **Ana Isabel de Sousa Fernandes**, colocada na secção do DIAP e Procuradoria do Juízo de Competência Genérica de Albergaria-a-Velha e **Ana Sofia Prata Oliveira Laranjeira da Silva**, colocada da secção do DIAP e Procuradoria do Juízo de Competência Genérica da Mealhada, todas Procuradorias da mesma Comarca de Aveiro.

Relatora: Dr.ª Vânia Álvares

9. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto nos artigos 4.º, 5.º e 7.º, do Regulamento dos Instrumentos de Mobilidade e Gestão Processual, 75.º, 76.º, n.º 2,



Conselho Superior do Ministério Público

al. c), 79.º e 136.º, do Estatuto de Ministério Público e 101.º, n.ºs 1, al. h), e 3 da Lei de Organização do Sistema Judicial, em:

a) reconhecer a situação de acumulação do serviço desenvolvido pelo Procurador-Geral-Adjunto, Dr. **Joaquim Batista de Figueiredo Ribeiro**, colocado como Diretor do DIAP da Comarca de Aveiro com o serviço de Magistrado do Ministério Público Coordenador da Comarca de Aveiro, no período compreendido **entre 01 de dezembro de 2024 e 31 de janeiro de 2025**;

b) entender ser o sentido provável da decisão o de emitir parecer favorável de que tal acumulação de serviço dever ser remunerada na proporção de **1/5 (um quinto) do respetivo vencimento mensal**.

Relator: Dr. Paes de Faria

10. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto nos artigos 76.º e 77.º, do EMP e 2.º, do RIMGP, em determinar a reafetação da Procuradora da República, Dr.ª **Maria Teresa Moreira da Fonseca**, colocada na Comarca de Coimbra, ao serviço do Juízo de Competência Genérica de Tábua, com **efeitos desde o dia 10 de março de 2025 e até ao dia 31 de agosto de 2025, ratificando-se os atos entretanto praticados**.

Relator: Dr. Paes de Faria

11. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto nos artigos 76.º e 77.º, do EMP e 2.º, do RIMGP, em autorizar a reafetação da Procuradora da República, Dr.ª **Joana**

Marcelino Lopes, à Secção do D.I.A.P. e ao Juízo Local Criminal e Local Cível de Porto de Mós, **desde o dia 1 de abril e até ao dia 31 de agosto de 2025, ratificando-se os atos praticados**.

Relatora: Dr.ª Raquel Mota

12. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto na al. h) do n.º 1, dos artigos. 101.º e n.º 3, da LOSJ e nos artigos 75.º, 76.º, n.º 2, al. c), e 79.º, do EMP, autorizar que os Procuradores da República, Dr. **Nuno Miguel Elvas Borges Soeiro**, colocado no juízo local da Guarda e Dr.ª **Maria Leonor Davim Monteiro Mendes Silva**, colocada no juízo local da Guarda, assegurem, em regime de acumulação, o serviço junto do juízo de competência genérica de Celorico da Beira, de 16 e 26 de março, respetivamente, e até 15 de julho de 2025 ou até ao regresso da Procuradora da República, Dr.ª Tatiana Isabel Laranjeira Botelho, caso ocorra em momento anterior, ratificando-se os atos praticados.

Relatora: Dr.ª Raquel Mota

13. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, entender ser o sentido provável da decisão, nos termos do artigo 136.º, n.ºs 1 e 2, do EMP, o de emitir parecer favorável no sentido de dever ser atribuído pagamento pela acumulação de serviço **ocorrida entre 16 de dezembro de 2024 e 15 de março de 2025**, relativa ao Procurador da República, Dr. **Rui Miguel Morais Botelho Vieira**, MMPCC de Vila Real, com o serviço atribuído à MMPCC de Bragança, **na proporção de 3/5 (três quintos) do seu vencimento**.

Relatora: Dr.ª Raquel Mota



Conselho Superior do Ministério Público

14. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, nos termos do artigo 136.º, n.ºs 1 e 2, do EMP e, ainda, no artigo 101.º, n.ºs 1, al. h), e 3, da Lei de Organização do Sistema Judicial, em entender ser o sentido provável da decisão o de emitir parecer favorável no sentido de dever ser atribuído pagamento pela acumulação de serviço autorizada, no **período compreendido entre 22 de abril de 2024 e 15 de julho de 2024**, relativa ao Procurador da República, Dr. **Nuno Miguel de Sá Montoito de Oliveira**, em exercício funcional no Juízo de Competência Genérica de Rio Maior, Comarca de Santarém, com o exercício cumulativo na Secção do DIAP de Ourém, Comarca de Santarém, **na proporção de 3/5 (três quintos) do seu vencimento mensal.**

Relator: Dr. Paes de Faria

15. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, entender ser de emitir parecer favorável, nos termos do artigo 136.º, n.ºs 1 e 2, do EMP, no sentido de dever ser atribuído pagamento pela acumulação de serviço, ocorrida no **período de 01 de setembro de 2023 a 15 de julho de 2024**, correspondente às funções originárias com o exercício cumulativo de funções no Juízo do Trabalho de Castelo Branco do Magistrado, Dr. **António Carlos Monteiro Alves**, colocado no Juízo de Comércio e no Juízo Local Cível do Fundão, na proporção mensal de **3/5 (três quintos) do seu vencimento.**

Relatora: Dr.ª Vânia Álvares

16. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, nos termos do artigo 136.º, n.ºs 1 e 2, do EMP e, ainda, no artigo 101.º, números 1, al. h), e 3, da Lei de Organização do Sistema Judicial,

em entender ser o sentido provável da decisão o de emitir parecer favorável no sentido de dever ser atribuído pagamento pela acumulação de serviço autorizada, no **período compreendido entre 01 de outubro de 2024 e 31 de dezembro de 2024**, relativa aos Procuradores da República, Dr.ª **Ana Otília Esteves da Costa Pereira**, colocada no Juízo de Competência Genérica de Penacova e Dr. **Tiago André Palma Gonçalves**, colocado no Juízo de Competência Genérica de Condeixa-a-Nova, **na proporção de 1/5 (um quinto) dos respetivos vencimentos mensais.**

Relator: Dr. Paes de Faria

17. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por maioria, entender ser o sentido provável da decisão, o de emitir parecer favorável, nos termos do artigo 136.º, n.ºs 1 e 2, do EMP, no sentido de dever ser atribuída remuneração aos Procuradores da República, Dr. **Pedro Manuel Botelho Bandeira Serra**, colocado junto do TAF de Almada, e Dr. **José Carlos Jesus Ferreira Fernandes**, colocado junto do TAF de Sintra, com as funções junto do Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa, de **01 de setembro de 2024 a 28 de fevereiro de 2025**, **na proporção mensal de 4/5 (quatro quintos) dos respetivos vencimentos.**

O Ex.º Vice-Procurador-Geral da República absteve-se.

Relatora: Dr.ª Vânia Álvares

18. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, nos termos do artigo 136.º, n.ºs 1 e 2, do EMP e, ainda, no artigo 101.º, números 1, al. h), e 3, da Lei de Organização do Sistema Judicial,



Conselho Superior do Ministério Público

em entender ser o sentido provável da decisão o de emitir parecer favorável no sentido de dever ser atribuído pagamento pelas acumulações de serviço autorizadas, no **período compreendido entre 04 de setembro de 2024 e 31 de dezembro de 2024**, relativa aos Procuradores da República, Drs. **João José Nunes da Cruz, Madalena Paula de Jesus Magalhães, Jorge Manuel Baptista Nunes de Azevedo e Alberto Figueiras de Campos**, colocados no Juízo de Família e Menores do Porto, respetivamente nos J1, J2, J3 e J5, assegurassem o serviço do J4 do mesmo Juízo, **na proporção de 1/5 (um quinto) dos respetivos vencimentos mensais.**

Relator: Dr. Paes de Faria

Incompatibilidades

19. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, tomar conhecimento em como a Procuradora-Geral-Adjunta, Dr.ª **Ana Carla Almeida**, irá integrar o *Conselho Consultivo da Associação All4Integrity*.

O Ex.º Procurador-Geral Regional de Évora, Dr. José Carlos Laia Franco, não participou na deliberação

Relatora: Dr.ª Raquel Mota

20. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, tomar conhecimento em como o Procurador da República, Dr. **João Paulo Amaro**, irá ser vogal da Direção da Associação Jurídica de Braga (triénio 2025/2027).

Relatora: Dr.ª Raquel Mota

21. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, tomar conhecimento do requerimento apresentado pelo Procurador-Geral-Adjunto, Dr. **José Mário Nogueira da Costa**.

Relatora: Dr.ª Raquel Mota

Autorização para a Frequência de Cursos

22. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto no artigo 107.º, do EMP e do artigo 16.º, n.º 1, do Regulamento das Atividades de Formação dos Magistrados do Ministério Público (Regulamento n.º 924/2022), em tomar conhecimento que a Procuradora da República, Dr.ª **Maria Paula Guerra**, irá frequentar o VI Curso de Pós-Graduação em Direito do Urbanismo e da Habitação, a realizar no ICJP da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa.

Relatora: Dr.ª Raquel Mota

Pedido de Junta Médica

23. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, que, sem prejuízo do envio, desde já, do pedido de aposentação à CGA, em determinar a realização da averiguação a que alude o disposto no artigo 186.º do EMP e a deliberação deste Conselho de 21 de fevereiro de 2017 com vista a determinar a verificação concreta da situação do Procurador da República, Dr. **Carlos Manuel de Jesus Guerra**.

Relatora: Dr.ª Vânia Álvares



Aposentações / Jubilações

- 24.** A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, e no que tange à apreciação do cumprimento dos requisitos para a jubilação, reiterar-se o já deliberado pela Secção Permanente em 08.10.2024, concluindo-se que o Procurador-Geral-Adjunto, Dr. **Bernardino de Oliveira Pinto** não reúne à data de hoje, nem poderá vir a reunir posteriormente, os requisitos necessários à jubilação. Isto porque, relativamente à data de cessação de funções, de acordo com o preceituado no artigo 193.º, n.º 1, al. a), do EMP, “os magistrados do Ministério Público cessam funções no dia em que completem 70 anos de idade”.

Constatando-se o preenchimento do requisito objetivo da idade que importa a cessação obrigatória e automática de funções, foi o desligamento do serviço do Magistrado visado, publicado em *Diário da República*, 2.ª série, de 27 de novembro, tal como constante do Despacho (extrato) n.º 14031/2024, nada mais havendo a determinar por parte deste Conselho Superior do Ministério Público, através da sua Secção Permanente.

Relatora: Dr.ª Vânia Álvares

- 25.** A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, estarem verificados todos os requisitos necessários à aposentação/jubilação, relativamente à Procuradora-Geral-Adjunta, Dr.ª **Maria Fernanda de Jesus Tomé**, em exercício de funções junto da Procuradoria-Geral-Regional de Lisboa.

Relatora: Dr.ª Vânia Álvares

- 26.** A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, estarem verificados todos os requisitos necessários à aposentação/jubilação, relativamente à Procuradora da República, Dr.ª **Ilda Maria Magalhães Pinto de Carvalho**, em exercício de funções junto do Juízo do Trabalho de Lisboa, Comarca de Lisboa.

Relatora: Dr.ª Vânia Álvares

Prestação de Serviço por Magistrados Jubilados

- 27.** A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, autorizar, ao abrigo do disposto no artigo 191.º, da Lei n.º 68/2019, de 27 de agosto, a continuação ao serviço do Procurador-Geral-Adjunto jubilado, Dr. **Manuel Ribeiro Soares**, na Procuradoria-Geral Regional do Porto, em exercício de funções no Tribunal da Relação de Guimarães, ratificando-se todos os atos nesse âmbito praticados, até ao dia 04 de setembro de 2025.

Relatora: Dr.ª Vânia Álvares

- 28.** A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, autorizar, ao abrigo do disposto no artigo 191.º, do EMP, a continuação em funções, da Procuradora-Geral-Adjunta, Dr.ª **Maria da Conceição Lourenço Martins Correia Diniz**, em comissão de serviço, na Comissão Nacional de Proteção de Dados, após a jubilação e até à produção de efeitos do movimento anual de magistrados.

Relatora: Dr.ª Vânia Álvares



Conselho Superior do Ministério Público

29. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, autorizar, ao abrigo do disposto no artigo 191.º, da Lei n.º 68/2019, de 27 de agosto, a continuação ao serviço do Procurador da República, Dr. **José Manuel Moscoso Trancoso**, junto do Tribunal de Comércio da Comarca de Leiria, após jubilação, e até ao próximo dia 15 de julho de 2025.

Relatora: Dr.ª Vânia Álvares

30. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, abrigo do disposto nos artigos 151.º, n.º 1, al. d), 152.º, n.º 1, al. a), 153.º, n.º 2, e 163.º, n.º 1, todos do Código do Procedimento Administrativo, em **declarar a nulidade**, por preterição de diligência essencial e falta de fundamentação, da deliberação do Conselho dos Oficiais de Justiça, de 26 de novembro de 2024, que decidiu aplicar à ora recorrente, **Dália Maria dos Santos Fonseca**, técnica de justiça auxiliar, NM 46462, com última colocação nos Serviços do Ministério Público (DIAP) de Vila Nova de Gaia do Tribunal Judicial da Comarca do Porto, pela prática de infração disciplinar dolosa, por violação do dever geral de assiduidade, a sanção de DEMISSÃO, nos termos das disposições conjugadas dos artigos 73.º, n.º 1 e 2 al. l), e 11; 180.º, n.º 1, al. d); 181.º, n.º 6; artigo 187.º e artigo 297.º, n.º 3, al. g), da Lei n.º 35/2014, de 20/06 (LTFP), aplicável por força do disposto nos artigos 66.º, n.º 1, 89.º e 90.º, do Estatuto dos Funcionários de Justiça, aprovado pelo Dec. Lei n.º 343/99 de 26/08 (EFJ).

Relator: Dr. Paes de Faria

31. Adiado

Pedido de redução de serviço apresentado por Procuradora da República.

32. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, em:

- a) determinar a submissão da Procuradora da República, Dr.ª **Ana Sofia Magalhães Rodrigues de Lemos Triunfante**, a **avaliação pela medicina do trabalho**, a qual deverá indicar se a Magistrada, tem alguma limitação para o desempenho do trabalho habitual e, na afirmativa, qual a percentagem de redução de serviço que lhe deverá ser atribuída;
- b) solicitar ao MMPCC do Porto pronuncia sobre as condições de trabalho da Procuradora da República, Dr.ª **Ana Sofia Magalhães Rodrigues de Lemos Triunfante**;
- c) determinar que, até que o resultado da avaliação determinada em a) seja junto a estes autos, dever-lhe-á ser distribuído **apenas 50% do serviço** distribuído aos demais magistrados colocados no DIAP do Porto, 3.ª Secção de Vila Nova de Gaia, assim como deverá a mesma ser dispensada de efetuar o referido turno semanal e do registo do expediente diário, tudo em termos a determinar pelo Ex.º MMPCC do Porto.

Relatora: Dr.ª Raquel Mota

33. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, em:

- a) deferir, ao abrigo do disposto nos artigos 71.º, n.º 1, al. c), 82.º e 276.º, ambos da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e 84.º, do Código do Trabalho, ex vi do artigo 116.º, do EMP, **o pedido de redução de serviço**, formulado pela Procuradora da República, Dr.ª **Diana Filipa de Carvalho Gaspar**, colocada no Juízo Local Criminal de Almada, comarca de Lisboa, devendo-lhe ser distribuído, apenas 50% do serviço



Conselho Superior do Ministério Público

distribuído aos demais magistrados aí colocados, assim como deverá a mesma ser dispensada dos turnos daquele Juízo, em termos a determinar pelo Ex.^{mo} MMPCC de Lisboa;

- b) determinar, no prazo de 90 dias, nova submissão da Procuradora da República, Dr.^a **Diana Filipa de Carvalho Gaspar, a avaliação pela medicina do trabalho, com relatório da especialidade**, a qual deverá indicar se a Magistrada tem alguma limitação para o desempenho do trabalho habitual e, na afirmativa, qual a percentagem de redução de serviço que lhe deverá ser atribuída.

Relatora: Dr.^a Raquel Mota

- 34.** A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, deferir, ao abrigo do disposto nos artigos 71.º, n.º 1, al. c), 82.º e 276.º, ambos da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, **ex vi** do artigo 116.º do EMP, a prorrogação do pedido de redução de serviço, formulado pela Procuradora da República Dr.^a **Isabel Alexandra da Costa Ferreira**, colocada na Comarca de Lisboa, Juízo Local Cível, devendo ser-lhe distribuído **apenas 50% do serviço** distribuído aos demais Magistrados colocados no Juízo Local Cível de Lisboa, em termos a determinar pelo Ex.^{mo} Senhor MMPCC de Lisboa, pelo período de seis meses.

Relatora: Dr.^a Vânia Álvares

- 35.** A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, nos termos dos artigos 111.º, n.ºs 1, al. a), e 3, do EMP, e 5.º, n.ºs 2 e 3, do RJASM, em remeter a Sua Excelência a Ministra da Justiça o pedido de requisição de uma arma de serviço, tal como formulado pelo Procurador da República, Dr. **Marco Alexandre Simões Mendes**.

Relator: Dr. Paes de Faria

Declarados encerrados os trabalhos pelas 15h30.